

ATA 1

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria técnica superior, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ)

Ao terceiro dia do mês outubro do ano de 2025, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum para ocupação de **1 (um) posto de trabalho**, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do IPDJ, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria técnica superior, para exercício de funções no Departamento de Programas de Juventude, estando presentes os seguintes elementos:

JÚRI

Presidente: Francisco José de Oliveira Neves, Diretor do Departamento de Programas de Juventude;

1º Vogal Efetivo: Francisco José do Carmo Madeira, Técnico Superior do Departamento de Programas de Juventude, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2ª Vogal Efetiva: Carla Monteiro, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- ❖ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho;
- ❖ Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

ORDEM DE TRABALHOS

O Júri reuniu para estabelecer:

- Os métodos de seleção
- A ponderação
- A avaliação curricular
- A Prova de Conhecimentos
- A Entrevista de Avaliação de Competências
- O sistema de classificação final

CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

- a) Interesse pela área financeira e pela gestão de projetos cofinanciados por fundos comunitários;
- b) Detentor de conhecimento e experiência profissional adequada para o desempenho das tarefas inerentes ao serviço a realizar, nomeadamente, em gestão de projetos cofinanciados por fundos comunitários, preferencialmente no âmbito do FSE;
- c) Capacidade de trabalho em equipa e cooperação orientada para os objetivos da equipa;
- d) Capacidade de resistência à pressão;
- e) Proceder à análise de pedidos de reembolso apresentados por entidades beneficiárias, tendo em conta a elegibilidade regulamentar, cabimentação orçamental das respetivas despesas e o cumprimento das regras da Contratação Pública, de acordo com o disposto na legislação comunitária e nacional;
- f) Proceder à análise e acompanhamento da execução orçamental dos projetos cofinanciados;
- g) Apoio na preparação de documentação para submissão de pedidos de reembolsos aos fundos comunitários;
- h) Proceder a visitas de verificação no local dos projetos cofinanciados e elaboração dos respetivos relatórios;

- i) Acompanhamento das entidades beneficiárias dos projetos, por comunicação regular com os respetivos interlocutores, via telefone e e-mail;

PONTO 1 – MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que não estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho ou que estando, afastem, por escrito, o método de seleção *avaliação curricular*, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- a) Prova de Conhecimentos (PC)
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

PONTO 2 – PONDERAÇÃO

Ponderação de 75% - Avaliação Curricular (AC)

Ponderação de 25% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

ou

Ponderação de 75% - Prova de Conhecimentos (PC)

Ponderação de 25% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

PONTO 3 – Parâmetros da Avaliação Curricular (AC)

A **Avaliação Curricular (AC)**, com o objetivo previsto na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, pondera os elementos relativos à Habilitação Académica (HA); à Formação Profissional (FP); à Experiência Profissional (EP) e à Avaliação do Desempenho (AD).

- a) **Na Habilitação Académica (HA)** apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do procedimento:

Grau Académico	Pontuação
Licenciatura em Economia, Gestão ou áreas afins	16
Mestrado em Economia, Gestão ou áreas afins	18
Doutoramento em Economia, Gestão ou áreas afins	20

- b) Na **Formação Profissional (FP)** apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, diretamente relacionada com o posto de trabalho posto a concurso, obtida nos últimos 5 anos, não podendo a pontuação obtida nos critérios seguintes, exceder os 20 pontos:

Formação Profissional	Pontuação
Sem ações de formação	0
Até 35 horas (inclusive)	4
Entre 36 e 70 horas (inclusive)	8
Entre 71 e 100 horas (inclusive)	12
Entre 101 e 135 horas (inclusive)	16
Mais de 136 horas	20

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

Curso de 1 dia ou sem qualquer referência	7 horas
Curso de 1 semana	15 horas
Curso de 1 mês	60 horas

Nos casos de formação especializada / pós-graduação, são considerados os seguintes critérios:

Curso com datas, sem referência a nº horas	50 horas
Curso com duração inferior a 1 ano letivo	100 horas
Curso com duração superior a 1 ano letivo	200 horas

Sempre que nos certificados de curso de especialização/pós-graduação conste o número de horas, será o mesmo tido em consideração e não o valor estimado.

- c) Na **Experiência Profissional (EP)**, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções relacionadas com o posto de trabalho posto a concurso, o conjunto das mesmas não pode ultrapassar os 20 pontos.
- d) Na **Avaliação do Desempenho (AD)** será considerada a média aritmética dos últimos 3 biénios, na expressão qualitativa, apresentada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, segundo os seguintes critérios:

De 1 a 1,99	Inadequado	0 pontos
De 2 a 3,49	Regular/Adequado	15 pontos
De 3,5 a 3,99	Bom	17 pontos
De 4 a 5	Muito Bom/Relevante	18 pontos
	Excelente	20 pontos

Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, aos/às candidatos/as que por causa não imputável aos/às mesmos/as não tenha sido atribuída avaliação em qualquer um dos biénios, será atribuída a pontuação equivalente a “Desempenho Regular”.

Fórmula da Ponderação da Avaliação Curricular (AC)

$$AC = (2*HA + 1*FP + 3*EP + 1*AD) / 7$$

Em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD=Avaliação do Desempenho

PONTO 4 – Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

- A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma duração aproximada de 20 minutos.

Os parâmetros a avaliar serão os seguintes:

- Orientação para o serviço público** – Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma administração pública ao serviço do interesse coletivo;
- Orientação para os resultados** – Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da administração pública
- Análise crítica e resolução de problemas** – Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas, a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil;
- Inteligência emocional** – Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas;
- Comunicação** – Transmitir a informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.

A grelha de competências em avaliação e respetiva classificação consta do anexo I à presente Ata.

Fórmula da Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$$EAC = (OSP + OR + ACRP + IE + C) / 5$$

PONTO 5 – Classificação Final

A *Classificação Final* (CF) será o resultado das classificações obtidas na *Avaliação Curricular* (AC) e na *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (75\% \times AC) + (25\% \times EAC)$$

PONTO 6 – Prova de Conhecimentos (PC)

Conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a *Prova de Conhecimentos* (PC) terá a forma escrita, **sem consulta**, com a duração máxima de **90 minutos**.

Nos termos do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação da *Prova de Conhecimentos* é o resultado obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas perguntas efetuadas, sendo a classificação máxima de 20 (vinte) valores.

Os/As candidatos/as serão convocados/as por correio eletrónico para se apresentarem no local e hora de realização da prova de conhecimentos.

Eventuais atrasos não serão compensados após a hora prevista para conclusão da prova.

Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitida a utilização de meios tecnológicos, nem permitida a ausência da sala.

Os/As candidatos/as com qualquer necessidade especial deverão informar o/a técnico/a presente, previamente ao início da prova de conhecimentos.

PONTO 7 – Bibliografia aplicável à Prova de Conhecimentos

— Regulamento dos Programas Sociais (Escolhas, Arribar e Afirma-te Já).

PONTO 8 – Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A descrição e ponderação das competências, são as constantes do Ponto 4 da presente ata.

PONTO 9 – Classificação Final

A *Classificação Final* (CF) será o resultado das classificações obtidas na *Prova de Conhecimentos* (PC) e na *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (75\% \times PC) + (25\% \times EAC)$$

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São critérios de desempate e preferência na ordenação final de candidatos/as em caso de igualdade de classificação, os seguintes:

- a) Candidatos/as que se encontrem na situação prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro
- b) Candidatos/as que se encontrem na situação prevista no artigo 2º da Lei n.º 13/2024, de 19 de janeiro
- c) Candidatos/as que se encontrem na situação prevista no nº 3 do artº 30º do RI aprovado pelo Decreto-Lei nº 320-A/2000, de 15 de dezembro, na redação atual

Persistindo o empate:

- a) Classificação mais elevada, obtida no método de seleção obrigatório
- b) Classificação mais elevada, obtida no método de seleção complementar
- c) Maior grau de habilitação académica.

MOTIVOS DE EXCLUSÃO

São excluídos/as do procedimento:

- a) Os/As candidatos/as que obtenham na Avaliação Curricular (AC) ou na Prova de Conhecimentos (PC) classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de avaliação complementar Entrevista de Avaliação de Competências.
- b) Os/As candidatos/as que prestem falsas declarações.
- c) Os/As candidatos/as titulares de licenciatura ou grau superior em área distinta das áreas a concurso.
- d) Os/As candidatos/as que, sem justificação ou por motivo não atendível não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para cuja realização tenham sido notificados/as.
- e) Os/As candidatos/as que não reúnam os requisitos de admissão constantes do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, bem como os/as que não apresentem os documentos requeridos no aludido aviso, cuja inexistência impossibilite ao Júri a verificação inequívoca dos requisitos de admissão e a avaliação curricular.

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS/AS

Em cada fase do procedimento há lugar a audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

PROXIMA REUNIÃO

O Júri reúne após o termo do prazo de apresentação de candidaturas, a indicar no aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, da qual lavrou a presente ata que tendo sido lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros.

O JÚRI

Presidente, Francisco Neves

1º Vogal Efetivo, Francisco Madeira

2ª Vogal Efetiva, Carla Monteiro

Anexo I

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM									
ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS									
CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR									
Departamento de Programas de Juventude									
CANDIDATO/A									
COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO	Elevado 20 valores	Muito Bom 16 valores	Bom 14 valores	Suficiente 12 valores	Reduzido 8 valores	Insuficiente 4 valores	Resultado da EAC	
Orientação para o serviço público	Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo	❖ Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade						0	
		❖ Garante o compromisso com o interesse público nas suas ações e na coordenação das atividades dos outros							
		❖ Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público							
Orientação para os resultados	Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública	❖ Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos						0	
		❖ Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado							
		❖ Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos							
Análise Crítica e Resolução de Problemas	Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil	❖ Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas						0	
		❖ Identifica situações críticas e respetivas componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que consideram as relações de causa e efeito entre as variáveis							
		❖ Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações							
Inteligência emocional	Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas	❖ Facilita a gestão emocional em cenários complexos, influenciando positivamente o ambiente de trabalho						0	
		❖ Utiliza estratégias e mobiliza recursos para apoiar as necessidades emocionais dos outros							
		❖ Avalia as implicações emocionais das suas decisões nos membros da equipa							
Comunicação	Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada	❖ Explica com fluência e precisão ideias, opiniões e conteúdos complexos						0	
		❖ Transmite, eficazmente, mensagens a audiências alargadas, adaptando o conteúdo, o formato e o canal de comunicação aos destinatários							
		❖ Assegura-se de que a sua mensagem foi compreendida, pedindo e reagindo ao feedback dado pelos interlocutores							
OBSERVAÇÕES								100%	0,00
								25%	0,00

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO

20 (Elevado)	Supera o nível de proficiência descrito em todos os comportamentos
16 (Muito Bom)	Supera o nível de proficiência descrito de um a três comportamentos e corresponde nos restantes
14 (Bom)	Corresponde ao perfil em quatro comportamentos
12 (Suficiente)	Corresponde ao perfil em três comportamentos
08 (Reduzido)	Corresponde ao perfil em dois comportamentos
04 (Insuficiente)	Não corresponde ao perfil em um ou nenhum comportamento e/ou evidencia comportamentos desajustados e com impacto negativo nesta competência